



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos e oitenta milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Crédito Extraordinário		
															F	D	VALOR
0909															Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		9.500.000.000
															Operações Especiais		
28 846	0909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 836, de 2018)														9.500.000.000	
28 846	0909 00QU 6500	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 836, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)														9.500.000.000	
			F		3		2		90		0			100		2.834.896.016	
			F		3		2		90		0			129		5.424.139.343	
			F		3		2		90		0			144		1.240.964.641	
TOTAL - FISCAL																	9.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	9.500.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Crédito Extraordinário		
															F	D	VALOR
2058															Defesa Nacional		80.000.000
															Atividades		
05 153	2058 218X	Operações de Garantia da Lei e da Ordem														80.000.000	
05 153	2058 218X 6500	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)														80.000.000	
			F		3		2		90		0			100		70.000.000	
			F		4		2		90		0			100		10.000.000	
TOTAL - FISCAL																	80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	80.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Crédito Extraordinário		
															F	D	VALOR
2038															Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública		133.858
															Atividades		
04 122	2038 20D5	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo														12.009	
04 122	2038 20D5 0001	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional														12.009	
			F		3		2		90		0			100		12.009	
04 121	2038 2E24	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social														121.849	
04 121	2038 2E24 0001	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social - Nacional														121.849	
			F		3		2		90		0			100		121.849	
2044															Promoção dos Direitos da Juventude		424.952
															Atividades		
04 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude														315.501	
04 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional														315.501	
			F		3		2		90		0			144		315.501	
04 131	2044 4641	Publicidade de Utilidade Pública														109.451	
04 131	2044 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional														109.451	
			F		3		2		90		0			100		109.451	
2047															Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil		3.900
															Atividades		
14 422	2047 215D	Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples)														3.900	
14 422	2047 215D 0001	Simplificação e Integração dos Serviços Públicos (Bem Mais Simples) - Nacional														3.900	
			F		3		2		90		0			100		3.900	
2101															Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República		3.259.556
															Atividades		
04 122	2101 2000	Administração da Unidade														2.918.700	
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional														2.918.700	
			F		3		2		90		0			100		2.918.700	